



Registro	Ex-
Publicação:	Boletim Oficial
de Macaé	nº 129
Edição	03/11/95
CICLO	
Serviço	

Câmara Municipal de Macaé

Gabinete da Presidência

A Câmara Municipal de Macaé, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o § 7º do Art. 76 da Lei Orgânica Municipal e também, o § 1º do Art. 104 da Resolução nº 1.645/92, de 03 de setembro de 1992, Decreta e Eu Promulgo a seguinte:

LEI Nº 1.632/95.

Autoria da Vereadora Ivania Ribeiro.

Art. 1º - Ética denominada TOPÁZIO a atual rua "W" no bairro Jardim Sol Y Mar.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 26 de outubro de 1995.

PAULO ANTUNES
PRESIDENTE